



RESOLUÇÃO DE Nº 08 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Torna publica a suspensão temporária da inscrição das entidades: Associação Beneficente Cisne; Associação de Equitação e Equoterapia – Clube dos Cavaleiros de Carapicuíba; Comunidade Kolping São Lucas e Obra Kolping Estadual de São Paulo OKE-SP no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS;

CONSIDERANDO, o parecer da Comissão de Visitas e Pareceres Especiais ao Conselho de Assistência Social/CMAS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2018, Ata nº05/2018, sobre a apresentação da documentação necessária dentro do período estipulado sob pena de cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a suspensão temporária por dez dias da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS das entidades relacionadas abaixo, sob pena de cancelamento da inscrição caso não apresentem a documentação exigida para renovação, conforme Resolução CMAS nº03 de 27 de janeiro de 2016:

- Associação Beneficente Cisne
- Associação de Equitação e Equoterapia – Clube dos Cavaleiros de Carapicuíba

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450



- Comunidade Kolping São Lucas
- Obra Kolping Estadual de São Paulo OKE-SP

Art. 2º - As entidades deverão ser oficiadas da decisão deste Conselho;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de junho de 2018

Rita de Cássia Rosa Camacho
Presidente do CMAS